

INDICAÇÃO

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá, serviços de “LIMPEZA NOS TERRENOS BALDIOS NO BAIRRO PÓLVORA/GOIABEIRAS”, nesta Capital.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos-LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Para que sejam providenciados serviços de “**LIMPEZA NOS TERRENOS BALDIOS NO BAIRRO PÓLVORA/GOIABEIRAS**”, nesta Capital.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação conforme o relato da comunidade local, é justa e necessária, tendo em vista que o grande acúmulo de lixo depositado nos terrenos baldios e muitos matos, tem proliferado bichos peçonhentos e vem causando grandes transtornos aos transeuntes e principalmente aos proprietários de casas naquela região. Como prevê a legislação, a limpeza e a manutenção dos terrenos baldios são fundamentais para evitar problemas de saúde pública como: Leishmaniose, Dengue, Chicungunha, Zika Vírus, Leptospirose, além de proliferação de ratos, caramujos africanos e outros animais peçonhentos (cobras, aranhas e escorpiões).

De acordo com a Lei Municipal n. 004/1992: “Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis localizados na zona urbana ou de expansão urbana do Município são obrigados a conservá-los e mantê-los limpos, eliminando o acúmulo de mato, detritos, águas estagnadas, bem como de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança pública.” Face à necessidade de preservação dos terrenos, deve-se evitar problemas de ordem civil e criminal, além de multas, colaborando com o bem-estar dos vizinhos.

Portanto, mantê-los limpos, calçados e cercados como previsto em lei, além do que foi dito acima, evitam possíveis ocupações irregulares. Isto posto, certo de que esta indicação será atendida com urgência, certos de poder contar com o pronto atendimento, nos colocamos a disposição.

A Administração Municipal, comprometida com os interesses dos cidadãos deste município, deverá assegurar este serviço com a máxima brevidade, antes que possam gerar maiores transtornos.

Assim sendo, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências.

Pelos motivos acima expostos, submetemos à apreciação da mesa a presente indicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 28 de abril de 2025.

Dídimo Vovô (Câmara Digital) - PSB

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350037003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

